



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Prof. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PORTARIA 56/2012

Dispõe sobre conversão de férias regulamentares em espécie.

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal – LOM e artigo 91 da Lei Municipal 783/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento, em favor da Sr^a ARIANE VIEIRA MATIAS, servidora nomeada no cargo de Chefe do Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a indenização compensatória referente à conversão em dinheiro de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 91, § 5º, e 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 783/2003), considerando a extrema necessidade de seus serviços para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Soledade de Minas, 05 de novembro de 2012.

Tadeu Faria de Oliveira

Presidente

Registro: Livro de Portarias nº. 01, fls. _____.

Publicação: Quadro de avisos da Câmara Municipal.